

REGULAMENTO “VIVO + VALE BONUS”

O presente regulamento (“Regulamento”) é aplicável aos clientes pessoas físicas (“Clientes VIVO”) de responsabilidade da Telefônica Brasil S/A, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.558.157/0001-62 (VOParticipantes da campanha “VIVO + Vale Bonus” (“Campanha”), em parceria com a E-CLICK SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, ”), inscrita no CNPJ/ME sob nº28.670.205/0001-01 (“CRM&BONUS, doravante denominado simplesmente (“Parceiro”).

1. Da campanha

1.1. A campanha tem por objetivo conceder Vale Bonus para utilização na plataforma do aplicativo Vale Bonus (“Aplicativo Vale Bonus”) da CRM&BONUS, parceira da VIVO, aos clientes titulares que realizarem o pagamento da fatura em dia por um dos meios de pagamento apresentados a seguir e cumprirem todos os demais prazos e requisitos deste Regulamento.

1.2. O cliente titular que cumprir todos os requisitos (“Participante”) ganhará até 250 Vale Bonus por mês para utilizar no aplicativo. Vale Bonus é uma moeda digital aceita única e exclusivamente na plataforma do aplicativo Vale Bonus e pode ser utilizada para pagamento de uma compra dos produtos lançado dentro do Aplicativo ou resgate de descontos e ofertas disponibilizados pelos Parceiros da CRM&BONUS vinculados na plataforma.

1.2.1. O valor do bônus varia de acordo com a categoria do participante, como explicitado abaixo (o cliente pode consultar a categoria dele a qualquer momento pelo app Vivo):

Categoria do participante	Quantidade de Vale Bonus
V	250
Platinum	250
Gold	150
Silver	100
Púrpura	50

1.3. A campanha terá início às 00h00 do dia 04 de dezembro de 2023 com vigência até 23h59 do dia 29 de fevereiro de 2024 (“Período da campanha”).

2. Dos participantes

2.1. Poderão participar da campanha exclusivamente pessoas Físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil, clientes titulares da VIVO, em situação adimplente, pertencentes às categorias V, Platinum, Gold, Silver e Púrpura, que possuam ao menos um produto Pós-Pago, Controle, Easy Prime, Banda Larga, TV por assinatura ou voz e que cumpram todas as demais condições previstas nesse Regulamento.

2.3. Clientes Easy Prime são elegíveis e receberão a concessão em função do pagamento da assinatura do serviço

2.4. Os clientes da categoria Vivo Pré não são elegíveis da campanha, ou seja, clientes que possuem exclusivamente linha pré-paga.

2.5. Dependentes dos planos “família” não são elegíveis a campanha

2.6. O benefício é atribuído exclusivamente ao CPF do participante, independentemente da quantidade de faturas que este possua na VIVO. Portanto, apenas um bônus mensal será disponibilizado para cada cliente que cumprir as condições do Regulamento.

2.7. Será considerada para a concessão do benefício a categoria que o cliente possui no momento do pagamento da fatura. Se houver alguma movimentação na categoria do participante após o pagamento, o valor dos Vale Bonus disponibilizados não será alterado.

2.7.1. Caso possua mais de uma fatura com a VIVO, será considerada para a concessão do benefício a categoria que o cliente possui no momento do pagamento da primeira fatura sob as condições deste regulamento.

3. Como participar

3.1. Para ter direito aos Vale Bonus, os participantes devem realizar o pagamento de sua fatura VIVO em dia e exclusivamente via PIX, débito automático ou cartão de crédito a partir do mês de janeiro de 2024.

3.1.1. Serão consideradas faturas em dia aquelas pagas até a data do vencimento estipulado na própria fatura.

3.1.2. A concessão do benefício ocorrerá exclusivamente mediante o pagamento da fatura. Logo, se o cliente cadastrar o pagamento da fatura por débito automático ou cartão de crédito, mas o pagamento não for efetuado por qualquer motivo, os Vale Bonus não serão concedidos.

3.1.3. Excepcionalmente clientes que possuam Banda Larga, TV por assinatura ou voz e que não possuem ao menos um produto Pós-Pago, Controle ou Easy Prime devem se cadastrar na campanha através do App Vivo com dados do titular da conta (CPF, nome completo, e-mail cadastrado na Vivo e número de telefone) para serem elegíveis a campanha, além de realizar o pagamento da fatura em dia via débito automático, pix ou cartão de crédito.

3.1.3.1. O cadastro deverá ser feito apenas uma vez, de forma que uma vez que o cliente esteja cadastrado, para receber o benefício ele deve realizar o pagamento nas condições citadas no item 3.1. Ainda que o cadastro tenha sido feito em um mês anterior ao mês de competência da fatura Vivo que foi paga.

3.1.3.2. Serão considerados apenas um cadastro por cliente, de forma que um mesmo cliente pode informar apenas um número de telefone associado a sua titularidade

3.2. Para obter informações sobre sua fatura, o cliente poderá acessar o aplicativo “VIVO” (“App VIVO”), ir até a aba “Meu Plano” e selecionar “Ver detalhes” na seção da fatura.

3.2.1. Na jornada do app Vivo, o cliente poderá realizar o pagamento via “PIX Cópia e Cola” ou via “QR Code PIX”.

3.2.2. Para ativar o pagamento automático mensal o cliente poderá:

- Cadastrar sua conta bancária e ativar a função de débito automático;
- Cadastrar seu cartão de crédito e ativar a função de pagamento recorrente via cartão de crédito.

3.2.3. Para mais detalhes sobre pagamento da fatura via PIX, débito automático ou cartão de crédito, o cliente poderá acessar o site <https://www.vivo.com.br/para-voce/ajuda/minha-fatura/pagamento>.

3.3. Para utilizar o bônus, o participante deverá cadastrar-se, obrigatoriamente, no aplicativo Vale Bonus e inserir seus dados conforme solicitado pelo Aplicativo, bem como, aceitar os Termos de Uso do Vale Bonus e Aviso de Privacidade e sua linha móvel da VIVO, caso possua.

4. Do Vale Bonus

4.1. O benefício consiste na disponibilização de 50 a 250 Vale Bonus por mês para os participantes, de acordo com a cláusula 1.2.1. do Regulamento, para ser utilizado no aplicativo Vale Bonus.

4.1.1. Os Vale Bonus não poderão ser convertidos em dinheiro e o valor deverá ser utilizado como crédito para pagamento de compras ou resgate de promoções e ofertas das lojas parceiras da CRM&Bonus presentes no aplicativo Vale Bonus. Em caso de promoções na plataforma, poderá haver um limite máximo de desconto determinado entre a CRM&BONUS e as lojas parceiras, por isso, é fundamental atentar para as diretrizes de utilização ao resgatar os descontos oferecidos por cada parceiro na plataforma do aplicativo VALE BONUS.

4.2. Os Vale Bonus serão disponibilizados na plataforma do aplicativo Vale Bonus em até 10 dias após a data de vencimento da fatura e cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.3. Os Vale Bonus são cumulativos e sem data de validade, porém a capacidade máxima de saldo permitida atualmente na plataforma do aplicativo Vale Bonus é de 10.000 (dez mil), considerando o valor total da Carteira Digital atrelada ao CPF do participante. Essa condição pode restringir o valor do bônus a ser disponibilizado para os participantes a partir desta campanha, pois o cliente não receberá novas concessões ao atingir o limite da plataforma. A alteração dessa regra pode ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio, de acordo com as regras estabelecidas pela empresa CRM&Bonus diretamente no aplicativo Vale Bonus,

4.4. A CRM&BONUS poderá modificar as condições de uso da plataforma do aplicativo Vale Bonus a qualquer momento, sem aviso prévio, estando a VIVO isenta de qualquer responsabilidade destas eventuais mudanças.

4.5. Ao baixar e realizar o cadastro no aplicativo Vale Bonus, o cliente aceita os termos e condições de uso e Aviso de Privacidade do aplicativo.

4.6. As condições de uso do bônus são estabelecidas pela CRM&BONUS e todas as regras de utilização estão disponíveis nos Termos e Condições do aplicativo Vale Bonus.

4.6.1. O Participante entende que todas as informações relativas aos benefícios do Parceiro, incluindo, mas não se limitando, os riscos, características, peculiaridades, prazos de entrega, recebimento, retirada, entre outros, deverão ser verificadas pelo Participante diretamente com o Parceiro pelo aplicativo Vale Bonus e consultadas através das regras de utilização de cada benefício. Em caso de descumprimento das condições estipuladas pelas regras de utilização, o participante assume o risco da perda dos Vale Bonus utilizados para aquisição do benefício.

4.7. Caso o participante não consiga, por algum motivo, desfrutar dos Vale Bonus, a VIVO isenta-se de qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro benefício em seu lugar.

4.7.1. Os benefícios disponíveis pelo Parceiro são criados, desenvolvidos e gerenciados, de forma independente, pela CRM&Bonus e as empresas parceiras do app Vale Bonus, sem qualquer intervenção ou participação da VIVO. Dessa forma, a VIVO não possui qualquer responsabilidade, seja direta, indireta, subsidiária ou solidária, pelos referidos benefícios assim concedidos pelo Parceiro.

4.8. O direito aos Vale Bonus é de uso exclusivo e pessoal do participante, em acordo com a cláusula 2.3. do presente Regulamento, e não poderá ser transferido ou cedido a terceiros.

5. Do cadastro do cliente no aplicativo Vale Bonus

5.1. Como supracitado, o participante deverá cadastrar-se no app Vale Bonus com seu CPF e obrigatoriamente sua linha móvel da VIVO, caso possua, para ter acesso à bonificação.

5.2. Caso o participante não possua uma linha móvel na VIVO, deverá cadastrar-se no aplicativo Vale Bonus com seu CPF e o mesmo número de seu cadastro com a VIVO.

5.3. Os participantes que já são cadastrados ou se cadastrarem no aplicativo Vale Bonus com linha de telefone de outra operadora que não a VIVO concordam em conceder essa linha para receber comunicações transacionais futuras da VIVO.

6. Considerações Gerais

6.1. A simples participação na campanha já significa a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, não sendo devido qualquer ressarcimento ou indenização aos participantes.

6.3. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

6.4. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

6.5. Em caso de problemas com o login no aplicativo Vale Bonus, resgate de benefícios, consulta ao saldo de Vale Bonus ou qualquer outra situação relacionada ao funcionamento da plataforma do app Vale Bonus, entre em contato com o atendimento da CRM&Bonus via WhatsApp pelo número +55 11 93535-4946.

6.6. A Vale Bonus, é responsável pelas autenticações realizadas no momento do cadastro/login do usuário no aplicativo da Vale Bônus, cabendo a ele se responsabilizar por mitigar possibilidades de cadastros/logins fraudulentos e utilizações indevidas das moedas Vale Bônus

6.6.1. Em caso de identificação de cadastros/logins fraudulentos no App Vale Bônus a CRM&Bônus se responsabiliza pelas medidas cabíveis e pelo ressarcimento das moedas ao devido cliente

6.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.